



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE  
DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE  
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].226.891 [REDACTED] no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].799.661-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na n.º Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 02/2017, posto de Copeiragem, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018, contemplando o período de 01/01/2018 a 10/07/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$627,89 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos,) passando o valor mensal do posto de copeiragem para R\$4.132,70 (quarto mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

2.2 O valor estimado mensal do Contrato n.º 02/2017, passa ser de R\$12.565,19 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

2.3 O valor estimado Anual do Contrato n.º 02/2017, passa ser de R\$150.782,33 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da **CONTRATANTE**, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800006, fl. 119.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2018.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

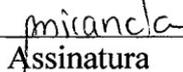
E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 29 de maio de 2018.



MARCIA MARTINS ALVES  
CONTRATANTE

Testemunhas:



Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



RENATO MARINHO DE ARAUJO  
CONTRATADA



Assinatura

Nome: Marlene Margarida de Sousa  
Núcleo de Protocolo e Serviços Gerais

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]